

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2840/2022, de 26 de Agosto de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.594 em 30 de Agosto de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.262/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111–230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2840/2022

Publicado no Diário Oncul de Municípios do Paraná nº. 2599
Página 11, em 30/08/22

Meg Sendo
Funcionário

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde, do Lote 20A Quadra 20 situada na Avenida Amazonas do Jardim Nova Aliança

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "DURVAL RODRIGUES", a atual Unidade Básica de Saúde (UBS) Lote 20A Quadra 20, situada na Avenida Amazonas nº 415 do Jardim Nova Aliança, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2840/2022

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde, do Lote 20A Quadra 20 situada na Avenida Amazonas do Jardim Nova Aliança

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"DURVAL RODRIGUES"**, a atual Unidade Básica de Saúde (UBS) Lote 20A Quadra 20, situada na Avenida Amazonas nº 415 do Jardim Nova Aliança, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: Diego William Sanches Código Identificador:875E1AEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/